



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Finanças.

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 114/2022

O **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, com sede à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.772/0001-61, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Finanças, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, no uso de suas prerrogativas e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, considerando:

- Que em 11/11/2022 foi publicado edital de credenciamento de n. 114/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONSTITUÍDAS COMO MERCEARIAS, AÇOUGUES, MINIMERCADOS, MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E DEMAIS RELACIONADOS AO GÊNERO, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA (ALIMENTAÇÃO), INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 215/2019 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 253/2021, com início a partir da data para recebimento dos credenciamentos, conforme informações previstas no anexo I do edital.

- Que o referido credenciamento possui vigência até 18/11/2024;

- Considerando a necessidade contínua na prestação dos serviços objeto deste credenciamento e a consequente renovação dos contratos com os atuais credenciados bem como com eventuais novos que virem a se credenciar;

- Que o credenciamento deve permanecer aberto durante o prazo da vigência da prestação dos serviços, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a prorrogação da vigência deste credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fica atualizada a cláusula 1.5 do edital, que passa a ler da seguinte forma:

1.5 O valor total anual previsto para a realização de todos os serviços constantes neste credenciamento é de no máximo R\$ 187.320,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e vinte reais). Este valor foi estipulado com base em até 70 (setenta) benefícios eventuais concedidos em um mês durante 12 (doze) meses. Cada benefício corresponde a 50 (cinquenta) UFM's – Unidade Fiscal Municipal de Ascurra, atualmente no valor de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme Decreto Municipal n. 4858/2024, portanto R\$ 223,00 (duzentos e quinze reais) o benefício, porém será atualizado sempre no início de cada novo exercício, juntamente da atualização da UFM.

Serão mantidos todos os demais termos e condições do Edital, ficando estabelecida a prorrogação do prazo para credenciamento de novos interessados até a data de 18/11/2025.

Ascurra, 18 de novembro de 2024.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças